



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Relações Previdenciárias								
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.232.141.570-5	90.551.607/0001-52	SUL PEDRAS JACHETTI LTDA		Empregado	18/05/1987	05/08/1988	08/1988
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1987	355,99		06/1987	984,99		07/1987	984,99	
08/1987	984,99		09/1987	1.199,99		10/1987	1.320,00	
11/1987	1.499,99		12/1987	1.799,99				
01/1988	2.249,98		02/1988	2.639,98		03/1988	3.119,98	
04/1988	3.630,00		05/1988	5.807,98		06/1988	6.911,99	
07/1988	8.296,00		08/1988	1.728,02				
2	1.232.141.570-5	90.931.130/0001-30	PEDRAS PRECIOSAS DO BRASIL LTDA		Empregado	15/08/1988	14/04/1990	04/1990
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/1988	10.976,00		09/1988	23.503,01		10/1988	28.530,96	
11/1988	34.633,92		12/1988	43.656,11				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.232.141.570-5	90.931.130/0001-30	PEDRAS PRECIOSAS DO BRASIL LTDA		Empregado	15/08/1988	14/04/1990	04/1990
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1989	45,00							
02/1990	2.003,96		03/1990	3.673,69		04/1990	4.938,67	
Seq. NIT Código Emp. Origem do Vínculo Matrícula do Trabalhador Tipo Filiado Dt. Início Dt. Fim Últ.								
3	1.232.141.570-5	92.776.665/0007-03	ELEVA ALIMENTOS S/A		Empregado	19/04/1990	06/10/1990	10/1990
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1990	3.384,91		05/1990	7.962,79		06/1990	13.009,90	
07/1990	17.835,63		08/1990	18.137,70		09/1990	18.190,73	
10/1990	19.490,66							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.232.141.570-5	89.007.157/0001-52	MESACOM S A COMERCIO E SERVICOS		Empregado	01/10/1990	31/08/1992	09/1992
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1990	9.183,45		11/1990	10.299,48		12/1990	13.602,51	
01/1991	14.499,83		02/1991	17.499,31		03/1991	26.725,70	
04/1991	25.307,90		05/1991	25.500,00		06/1991	27.237,40	
07/1991	36.944,40		08/1991	36.669,00		09/1991	63.428,40	
10/1991	69.715,80		11/1991	76.498,80		12/1991	76.498,80	
01/1992	163.263,46		02/1992	163.263,46		03/1992	251.992,35	
04/1992	208.324,17		05/1992	433.596,00		06/1992	377.913,00	
07/1992	463.197,00		08/1992	1.052.894,00		09/1992	460.412,22	PREM-FVIN

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.232.141.570-5	88.245.063/0001-59	FLAVIO KALSING		Empregado	01/12/1992	03/02/1995	02/1995
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1992	899.989,19							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
5	1.232.141.570-5	88.245.063/0001-59	FLAVIO KALSING		Empregado	01/12/1992	03/02/1995	02/1995
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1993	1.299.990,08		02/1993	1.529.993,81		03/1993	1.999.998,00	
04/1993	2.749.997,25		05/1993	4.199.980,78		06/1993	5.519.979,46	
07/1993	8.012.980,99		08/1993	9.629,99		09/1993	11.999,91	
10/1993	14.999,94		11/1993	25.359,95		12/1993	31.699,89	
01/1994	40.999,90		02/1994	60.000,00		03/1994	95,14	
04/1994	126,86		05/1994	95,14		06/1994	95,14	
07/1994	95,14		08/1994	95,14		09/1994	95,15	
10/1994	126,00		11/1994	126,00		12/1994	129,99	
01/1995	129,99		02/1995	12,98				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.232.141.570-5	90.083.635/0001-92	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		Empregado	01/12/1995	20/01/1998	01/1998
Indicadores:								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

08/03/2023 17:42:17

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.232.141.570-5	90.083.635/0001-92	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		Empregado	01/12/1995	20/01/1998	01/1998
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1995	229,62							
01/1996	212,00		02/1996	212,00		03/1996	212,00	
04/1996	212,00		05/1996	222,37		06/1996	242,50	
07/1996	226,49		08/1996	226,49		09/1996	231,49	
10/1996	231,49		11/1996	231,49		12/1996	234,74	
01/1997	234,74		02/1997	234,74		03/1997	318,25	
04/1997	237,37		05/1997	236,37		06/1997	276,87	
07/1997	243,99		08/1997	243,99		09/1997	243,99	
10/1997	243,99		11/1997	243,99		12/1997	325,37	
01/1998	60,99							

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
7	1.143.282.474-5	AUTÔNOMO	Autônomo	01/03/1998	30/06/1998
Indicadores:					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

08/03/2023 17:42:17

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
7	1.143.282.474-5	AUTÔNOMO	Autônomo		01/03/1998	30/06/1998			
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/1998	14/04/1998	41,27	206,35		04/1998	14/05/1998	41,27	206,35	
05/1998	12/06/1998	41,27	206,35		06/1998	01/07/1998	43,26	216,30	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.232.141.570-5	03.100.754/0001-01	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DELAZERI LTDA		Empregado	03/05/1999	08/06/2004	06/2004
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1999	329,10		06/1999	412,30		07/1999	388,19	
08/1999	390,64		09/1999	356,70		10/1999	371,86	
11/1999	397,89		12/1999	240,00				
01/2000	290,60		02/2000	240,00		03/2000	377,04	
04/2000	373,83		05/2000	480,98		06/2000	397,95	
07/2000	425,52		08/2000	435,59		09/2000	457,15	
10/2000	371,28		11/2000	430,59		12/2000	538,27	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

08/03/2023 17:42:17

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.232.141.570-5	03.100.754/0001-01	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DELAZERI LTDA		Empregado	03/05/1999	08/06/2004	06/2004
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2001	464,38		02/2001	514,27		03/2001	467,80	
04/2001	367,27		05/2001	717,34		06/2001	261,78	
07/2001	361,09		08/2001	291,69		09/2001	280,05	
10/2001	280,00		11/2001	305,00		12/2001	383,23	
01/2002	452,73		02/2002	545,18		03/2002	503,17	
04/2002	460,84		05/2002	383,68		06/2002	480,78	
07/2002	462,20		08/2002	459,51		09/2002	489,67	
10/2002	410,89		11/2002	581,66		12/2002	653,66	
01/2003	418,95		02/2003	677,78		03/2003	530,15	
04/2003	604,29		05/2003	625,63		06/2003	389,54	
07/2003	461,87		08/2003	717,49		09/2003	547,43	
10/2003	534,70		11/2003	933,74		12/2003	824,83	
01/2004	824,17		02/2004	906,74		03/2004	705,51	
04/2004	844,21		05/2004	701,36		06/2004	242,37	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
9	1.232.141.570-5	03.100.754/0001-01	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DELAZERI LTDA		Empregado	12/07/2004	16/02/2007	02/2007
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2004	316,78		08/2004	696,05		09/2004	688,69	
10/2004	666,68		11/2004	692,24		12/2004	578,73	
01/2005	828,30		02/2005	915,24		03/2005	872,39	
04/2005	904,33		05/2005	540,51		06/2005	533,40	
07/2005	967,33		08/2005	807,28		09/2005	860,21	
10/2005	710,04		11/2005	567,00		12/2005	734,52	
01/2006	837,58		02/2006	1.178,33		03/2006	802,80	
04/2006	919,84		05/2006	943,14		06/2006	1.026,68	
07/2006	690,99		08/2006	866,79		09/2006	946,52	
10/2006	737,86		11/2006	689,93		12/2006	958,92	
01/2007	1.036,90		02/2007	398,64				
Indicadores: IREM-INDPEND								
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matricula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.232.141.570-5	01.935.819/0001-03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		Empregado	05/10/2009	12/06/2017	06/2017

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.232.141.570-5	01.935.819/0001-03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		Empregado	05/10/2009	12/06/2017	06/2017
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2009	1.724,20		10/2009	331,42	IREM-ACD	11/2009	2.783,16	
11/2009	331,42	IREM-ACD	12/2009	2.785,87		12/2009	331,42	IREM-ACD
01/2010	2.958,27		02/2010	2.953,27		03/2010	3.066,29	
04/2010	3.082,35		05/2010	3.082,60		06/2010	3.083,89	
07/2010	3.088,71		08/2010	3.088,87		09/2010	3.083,96	
10/2010	3.083,96		11/2010	2.073,26		12/2010	3.095,30	
01/2011	2.987,47		02/2011	3.085,20		03/2011	3.107,64	
04/2011	3.084,67		05/2011	3.100,87		06/2011	3.095,47	
07/2011	3.095,47		08/2011	3.115,01		09/2011	3.098,87	
10/2011	3.098,87		11/2011	3.098,87		12/2011	3.109,67	
01/2012	3.209,14		02/2012	3.204,34		03/2012	2.356,48	
04/2012	3.095,66		05/2012	3.215,74		06/2012	3.211,58	
07/2012	3.223,00		08/2012	3.228,70		09/2012	3.203,26	
10/2012	3.223,00		11/2012	3.211,60		11/2012	165,55	IREM-ACD
12/2012	3.211,60		12/2012	165,55	IREM-ACD			
01/2013	3.600,42		02/2013	3.644,55		03/2013	3.525,06	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.232.141.570-5	01.935.819/0001-03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		Empregado	05/10/2009	12/06/2017	06/2017
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2013	3.476,73		05/2013	3.479,55		06/2013	3.474,14	
07/2013	4.356,20		08/2013	3.682,35		09/2013	3.485,36	
10/2013	3.499,87		11/2013	3.553,60		12/2013	3.559,67	
01/2014	3.721,06		02/2014	3.790,94		03/2014	3.713,99	
03/2014	465,35	IREM-ACD	04/2014	4.701,67		04/2014	465,35	IREM-ACD
05/2014	4.966,35		06/2014	5.121,10		07/2014	5.362,20	
08/2014	5.362,20		09/2014	5.361,42		10/2014	5.361,42	
11/2014	5.361,42		12/2014	7.496,26				
01/2015	6.371,82		02/2015	5.622,20		03/2015	5.882,20	
04/2015	5.882,20		05/2015	5.882,20		06/2015	5.882,20	
07/2015	6.208,99		08/2015	6.731,85		09/2015	5.882,20	
10/2015	5.882,20		11/2015	5.882,20		12/2015	6.142,20	
01/2016	6.142,20		02/2016	6.210,45		03/2016	6.892,91	
04/2016	6.142,20		05/2016	6.142,20		06/2016	6.142,20	
07/2016	6.142,20		08/2016	6.346,94		09/2016	7.164,99	
10/2016	6.331,94		11/2016	6.190,96		12/2016	6.140,38	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
10	1.232.141.570-5	01.935.819/0001-03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		Empregado	05/10/2009	12/06/2017	06/2017
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2017	6.959,09		02/2017	6.140,38		03/2017	6.141,16	
04/2017	6.142,24		05/2017	6.141,16		06/2017	2.266,07	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim				
11	1.143.282.474-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/03/2020	30/11/2021				
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2020	19/11/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	04/2020	21/12/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
05/2020	20/01/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI	06/2020	20/08/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
07/2020	20/08/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	08/2020	20/10/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
09/2020	20/10/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI	10/2020	20/11/2020	52,25	1.045,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER	
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
11	1.143.282.474-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/03/2020	30/11/2021		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2020	21/12/2020	52,25	1.045,00	IREC-LC123	12/2020	20/01/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123
				IREC-MEI					IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
01/2021	25/02/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	02/2021	22/03/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
03/2021	20/04/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	04/2021	24/05/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
05/2021	21/06/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	06/2021	02/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
07/2021	02/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	08/2021	21/09/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
09/2021	22/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	10/2021	16/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123
11/2021	16/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI					
				IREC-LC123					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.143.282.474-5	CPF: 555.084.480-04	Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER
Data de Nascimento: 11/08/1970		Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
12	1.143.282.474-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/01/2022	31/01/2023		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2022	14/03/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	02/2022	14/03/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
03/2022	18/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2022	18/05/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
05/2022	20/06/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2022	20/07/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2022	23/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2022	20/10/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2022	20/10/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2022	21/11/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2022	20/12/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2022	07/02/2023	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
01/2023	07/02/2023	65,10	1.302,00	IREC-MEI IREC-LC123					

--

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.143.282.474-5

CPF: 555.084.480-04

Nome: CARLOS ANTONIO EIFLER

Data de Nascimento: 11/08/1970

Nome da Mãe: ASTA EIFLER

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023												
2022												
2021												
2020												

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI	IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.